SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2222

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DO SISTEMA SUAS WEB DO DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016 do município de Caaporã/PB pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 420 de 10/12/2001;
Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;
Considerando a Resolução CNAS nº145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando as Instruções Normativas n.º 1 e 2 de março de 2006 que estabelecem os procedimentos a serem adotados na apuração do saldo real e dos valores a serem reprogramados, deduzidos ou devolvidos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, na prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social de 2005 e dá outras providências;
Considerando a portaria MDS 625 de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos aos Estados, Municípios e sua prestação de contas por meio eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Resolução CMAS nª 22/2013 que dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS)- Ano 2012 e Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros da União - Ano 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a** Retificação da Prestação de Contas e Solicitação de Reabertura do Sistema SUAS WEB do Demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente ao Exercício 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caaporã-PB, 29 de Outubro de 2018.

FHEYLAINE DE CÁSSIA FERRER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:DF766CE7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAPRE Nº 21/2018

Em, 09 de Novembro de 2018.

MODIFICA ANEXOS DO PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo **Artigo 6º** da **Lei Municipal nº 605/2017**, **de 22 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Modifica os anexos do Plano Plurianual (PPA), quadriênio **2018/2021**, para compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - As modificações das ações, funções e subfunções, programas e suas respectivas metas e valores, constam nos anexos apensos a este decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB. Em, 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C9BECE9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 022/2018, publicada em 01 de outubro de 2018, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ROSIVAN SILVA BALBINO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2011134, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04."

Barra de Santa Rosa, 09 de novembro de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:775497CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NÃO ADMISSIBILIDADE RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de muro de contorno para escola municipal tipo padrão FNDE localizada no Conjunto Mariz no município de Bernardino Batista/PB. A comissão permanente de licitação torna público que decidiu não conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, posto ausência à admissibilidade recursal, visto que foi apresentado intempestivo, que resultou em decadência do direito ao recurso, nos termos do Art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/99 e Art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados para conhecimento da decisão, na sala da comissão de licitação, sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Bernardino Batista - PB, 09 de Novembro de 2018

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FB567CB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019 / 2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Pregão Presencial do tipo menor preço por item, O objeto da presente licitação consiste na aquisição de Equipamentos, para atender ás necessidades das escolas da rede municipal de educação do Município de Bonito de Santa Fé-PB. A sessão realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2018 as 09:00 horas da manhã, horário local, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé, 09 de novembro de 2018

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeiro PMBSF

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9771F635

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	085/2018
Dispensa de Licitação nº:	015/2018
Contrato nº:	192/2018
Fundamento Legal:	Com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93,
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB –: **SEBRAE**
Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados de INSTRUTORIA e Apoio a 2ª INOVALE – EXPOFEIRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO VALE DO PIANCÓ.
Valor:	**R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	Até o final do Exercício

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:286FB2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 23 de novembro de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 09 de novembro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:20FC8B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 192/2018. Dispensa de Licitação nº 015/2018. Objeto: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA(SEBRAE/PB), CNPJ sob nº 09.139.551/0005-39.**
Valor Contratado: **ENDEREÇO**: **AV. PEDRO FIRMINO 75-CENTRO-PATOS-PB –CEP 58700-330**
VALOR: **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

Itaporanga-PB, 09 de NOVEMBRO de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:7E9E9CE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA VIGÊNCIA E VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.196.974/0001-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.
PRAZO: 10 MESES
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 25/10/2018 à 24/08/2019

Juripiranga(PB), 25 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 05/11/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4533DD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA VIGÊNCIA E VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATO Nº 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.196.974/0001-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
PRAZO: 10 MESES
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais)
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 25/10/2018 à 24/08/2019

Juripiranga(PB), 25 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 05/11/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:98FEB845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA VIGÊNCIA E VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATO Nº 109/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: PUBLICSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.553.129/0001-76
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
PRAZO: 10 MESES
VALOR: R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 25/10/2018 à 24/08/2019

Juripiranga(PB), 25 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 05/11/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3A28872B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 144/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 144/2018, de 08 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal

brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e Artigos 36 e 37 da Lei nº 395/2007 (Estatuto do Servidor Público).

Considerando o pedido do Servidor Elivan Alves de Andrade, matrícula 889, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Saúde, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER, o Servidor **ELIVAN ALVES DE ANDRADE,** matrícula 889, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C4B9F84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 091/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa NANCI DE SOUZA SILVA PESSOA, no valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Juripiranga(PB), 9 de novembro de 2018

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:33D3F508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 079/2018 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, no valor total de R$ 61.460,27 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos).

Juripiranga(PB), 6 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A781EE58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 080/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

PROCESSO N.º 080/2018 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

OBJETO: Execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador José Grimaldo Tavares, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP, no valor total de R$ 19.861,84 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Juripiranga(PB), 6 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:53F82E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2018 – PROCESSO Nº 093/2018

GABINETE DO PREFEITO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

DISPENSA Nº 033/2018 – PROCESSO Nº 093/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de um para-brisa, com serviços de reposição, para o veículo ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE, 2016/2017 - Placa: QFX: 4706/PB, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga**, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: A & M COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 30.318.581/0001-75.
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 2581, LOJA 04, CEP: 58.040-440 TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: VICENTE ADONIAS VITA SA
CPF Nº 087.491.384-56.
RG Nº 3182503 - SSP/PB.

VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 09 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:168FAE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº 093/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 201/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 093/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: A & M COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 30.318.581/0001-75.
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 2581, LOJA 04, CEP: 58.040-440 TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: VICENTE ADONIAS VITA SA
CPF Nº 087.491.384-56.
RG Nº 3182503 - SSP/PB.
VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO: aquisição de um para-brisa, com serviços de reposição, para o veículo ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE, 2016/2017 - Placa: QFX: 4706/PB, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura.
VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 08/01/2019.

Juripiranga, 09 de novembro 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EB657182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: NANCI DE SOUZA SILVA PESSOA, portadora do CPF nº 205.399.674-91,.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga(PB), 9 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BA1F32F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 199/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 61.460,27 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias.
FONTES DE RECURSOS: PAB, PSF e FMS.

Juripiranga(PB), 6 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:363DE317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 200/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: POLYEFECONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.438.654/0001-03.
OBJETO: Execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador José Grimaldo Tavares, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 19.861,84 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)..
FONTES DE RECURSOS: *Transferência Convênios-Educação-Estadual/Municipal/Outros, Receita de Impostos e de Transferência Impostos-Educação e Relativos ao Convênio nº 0441/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA. Classificação Orçamentária: 02.050. 12 361 0010 1005 0053 4490.00 4490.51 99 e 02.050 12 361 0010 1005 0001 4490.00 4490.51 99 – Obras e instalações*.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juripiranga(PB), 6 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A2BF6C56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SETOR DE CONTRATOS

ERRATA: EXTRATOS DE CONTRATOS: CONTRATO NR. 00074/2018; 00075/2018;

ERRATA: PROCESSO Nº 180813PP00016 –PREGÃO PRESENCIALNº 00016/2018 – CONTRATOS NR. 00074/2018 E 00075/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, CNPJ Nº 08.739.138/0001-19, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, QUE RETIFICA, NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS N° 00074/2018 E 00075/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 496, DIA 05/11/2018, PAG.8;– **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: DE 1(UM) ANO, CONSIDERANDO DA DATA DE SUA ASSINATURA.**LEIA-SE**: VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**.** SIGNATÁRIOS:ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001- PREFEITURA MUNICIPAL,PELA CONTRATANTE; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA.

MASSARANDUBA, PB 09 NOVEMBRO DE 2018.

PAULO FRACINETTE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A801A8C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 19 de Novembro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Segunda publicação para aquisição de 01(um) veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AF993FE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2020.

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei 012/2003, e da Lei 222/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, os membros do CMDCA conforme composição abaixo:

WEBE FIRMINO DOS SANTOS
Conselheiro titular Secretaria de Educação

DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES
Conselheiro suplente Secretaria de Educação

SHYRLLY DARLLY DA SILVA BERNARDO
Conselheiro titular Secretaria de Saúde

MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA COSTA
Conselheiro suplente Secretaria de Saúde

ANA MARIA ALVES DA SILVA
Conselheiro titular Secretaria de Desenvolvimento Social

CRISDARLI TAIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro suplente Secretaria de Desenvolvimento Social

DANIEL DE LIMA AVELINO
Conselheiro titular Secretaria de Administração

CHRISTYAN GONÇALVES ANÍBAL
Conselheiro suplente Secretaria de Administração

THALYSSON PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Conselheiro Titular Associação Comunitária

MARIA VALDEREIS COSTA GUIMARÃES
Conselheiro suplente Associação Comunitária

ISAÍAS EDUARDO COSTA SANTOS
Conselheiro titular Igreja Católica

ALFREDO ALVES DOS SANTOS COSTA
Conselheiro suplente Igreja Católica

DIEGO SOUTO COSTA
Conselheiro titular Adolescentes

JENNIF LEONARDO DOS SANTOS
Conselheiro suplente Adolescentes

NÁDIA VANESSA GONÇALVES DA SILVA
Conselheiro titular Professores

ILZONEIDE PEREIRA GUIMARÃES
Conselheiro suplente Professores

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1E53F968

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 084/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JOSEANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 66321, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Nível II, Classe A, passando esta a ocupar o Nível III, Classe A, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 09 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A00FBB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 085/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **WELLISON GOMES CASADO**, matrícula nº 66218, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe A, passando este a ocupar o Nível III, Classe A, do cargo de Professor de Matemática, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 09 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7380B60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCUS ANTONIO DANTAS**, matrícula nº 613, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Picuí-PB, 09 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82FDB7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUTO DANTAS**, matrícula nº 64750, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Picuí-PB, 09 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:515D5294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **EVANDRO CARLOS DUARTE**, matrícula nº 2017218, Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 19/10/2018 a 23/10/2018.

Picuí-PB, 09 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F55EA6B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A CPL através de sua presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: CLINICA ODONTOLOGICA ESPAÇO DO SORRISO S/S LTDA, CNPJ: 15.574.102/0001-98. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar – Centro – Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 07 de Novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A81D0979

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA UPA 24H NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **PORTARIA: 098/2018 de 23 de janeiro de 2018**, comunica aos interessados que em 09/11/2018 a empresa **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, interpôs recurso contra o

resultado do julgamento de habilitação. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 09 de Novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:363C9AEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que a reunião de abertura dos envelopes, lances e habilitação inicialmente marcada para ocorrer no dia 14 de novembro de 2018 às 08h00min. Ocorrerá no dia 28/11/2018 às 09h00. **MOTIVO:** Alteração do termo de referência. Maiores informações e aquisição do **NOVO EDITAL** no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 09 de Novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:BEC90007

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 26 de novembro de 2018 às 09h00min. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar através de oficinas de informática (operador de micro) para os alunos atendidos pelo SCFV. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 30 de Outubro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:13295754

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 26 de novembro de 2018 às 11h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 09 de Novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E4563D0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00208/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.
VALOR: R$ 31.500,00, pelos itens 1 - 4 - 7.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO Nº 2512301712281718492 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 731 (Nº FICHA) 21201 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e a Sra. Juliana Deodato Nunes.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D2744C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00209/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

VENCEDOR: EDILANE DA COSTA CARVALHO, CNPJ: 12.710.916/0001-14.
VALOR: R$ 61.512,00, pelos itens 2 - 3 - 5 - 10.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO Nº 2512301712281718492 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 731 (Nº FICHA) 21201 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e o Sr. Cleyton Da Fonseca Evangelista.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E3283AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

VENCEDOR: RITA ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08.
VALOR: R$ 14.498,00, pelos itens pelos itens 6 - 8 - 9.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO Nº 2512301712281718492 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 731 (Nº FICHA) 21201 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e o Sr. Andrey Allison dos Santos.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6A63D857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Josiane Vicente dos Santos, CPF Nº 025.572.084-00, Carteira de Identidade Nº 5368565-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Cláudio Nunes Pereira, Nº 140, Bairro: Centro, Cidade: Itambé/PE.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, Contudo se faz necessário algumas considerações, a seguir vejamos:
CONSIDERANDO a justificamos do pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2017 a 20/10/2018, para a nova vigência que de 20/10/2018 a 20/10/2019, em virtude da necessidade de continuação e por se tratar de serviços de natureza continuada e não podendo sofre paralisação dos mesmo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado;
CONSIDERANDO o valor total contratado passara de **R$72.000,00**(Setenta e dois mil reais), para o valor total de**R$ 144.000,00**(Cento e quarenta e quatro mil reais), com vigência até **20/10/2019**, para prestar serviço de consultoria as secretarias de educação, saúde e assistência social no emprego dos recursos dos diversos programas federais e a respectiva prestação de contas, fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (Cláusula Sétima - Dos Prazos) com isso o objeto jurídico fica atendido Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.
DATA: 05/10/2018.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Josiane Vicente dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 05 de outubro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:73B42F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º) ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Janaina Leite Batista Eireli-ME, CNPJ nº 27.687.221/0001-36, Pc. Manoel Florentino, Nº 316, Bairro: Centro, Cidade: Juru/PB.
CONSIDERANDO a justificativa do pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de **16/10/2017 a 16/10/2018**, para a nova vigência que de **16/10/2018 a 16/10/2019**, em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralisação dos fornecimentos, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma o valor total contratado passara de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), para o valor total de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), com vigência até 16/10/2019, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil e Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço (sendo 30 horas semanais) de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido, vejamos a seguir: **(.....) 2. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contratoserá de 01 (um) ano, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.** Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.
DATA: 08/10/2018.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Janaina Leite Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de outubro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4F3139D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APÓS A HABILITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares (MSD). Às 09:00 horas do dia 09/11/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO - Membro, para análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: **MJC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.264.280/0001-94, **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.560.794/0001-40 e **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.606.073/0001-90.

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1. Quanto ao prazo legal:

1.1.1. Entre os dias dezoito e vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezoito, foram apresentados recursos interpostos pelas empresas: **MJC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.264.280/0001-94, **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI** – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.560.794/0001-40 e **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.606.073/0001-90, por discordarem do julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferida nos autos do processo Licitatório, Tomada de Preços nº 00002/2018, decisão publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado da Paraíba - ANO IX / Nº 2205, páginas 08/09, do dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito.

1.1.2. Recebidos os recursos, esta comissão tornou-os públicos através da sua divulgação no já citado Diário Oficial do Municípios do Estado da Paraíba – ANO IX / Nº 2212, do dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, páginas 11/12, **não havendo qualquer manifestação por parte dos demais licitantes dentro do prazo divulgado para apresentação das respectivas contrarrazões**.

1.2. Quanto à recepção dos recursos

1.2.1. Atendidos os requisitos quanto ao prazo, esta Comissão Permanente de Licitação decide RECEPCIONAR OS RECURSOS, para no mérito, analisar e proferir a decisão que segue:

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

2.1. A empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.264.280/0001-94 alegou, em síntese:
(...) in omissis

Foi inabilitada por não atender ao exigido no item 8.2, subitem 8.2.6 do edital, fundamentações interpostas poderão serem verificadas nas páginas 929, 930, 931, 932 e 933 que passam a fazer parte do Processo Administrativo n.º 00021/2018.

"Sobre o item 8.2, subitem 8.2.6 do edital, dito este conforme segue - Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores.

2.2. A empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.560.794/0001-40 alegou, em síntese:
(...) in omissis

Foi inabilitada por não atender ao exigido no item 8.2, subitem 8.2.6 do edital, fundamentações interpostas poderão serem verificadas nas páginas 944/945 que passam a fazer parte do Processo Administrativo n.º 00021/2018.

"Sobre o item 8.2, subitem 8.2.6 do edital, dito este conforme segue - Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores.

2.3. A empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.606.073/0001-90 alegou, em síntese:

(...) in omissis

Foi inabilitada por não atender ao exigido no item 8.2, subitem 8.2.6 do edital, fundamentações interpostas poderão serem verificadas nas páginas; 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942 e 943 que passam a fazer parte do Processo Administrativo n.º 00021/2018.

""Sobre o item 8.2, subitem 8.2.6 do edital, dito este conforme segue - Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Cabe destacar que o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 00002/2018 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento. ***A decisão da Comissão de Licitação trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos princípios que proporcionaram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração***.

3.2. Sendo assim, e considerando tudo que foi exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação, DECIDEM:

3.2.1. Conhecer o recurso interposto pela empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.264.280/0001-94, para no **mérito outorgar-lhe provimento**.

3.2.2. Conhecer o recurso interposto pela empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.560.794/0001-40, para no **mérito outorgar-lhe provimento**.

3.2.3. Conhecer o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.606.073/0001-90, para no **mérito outorgar-lhe provimento**.

Nesse diapasão, outro não é o entendimento a ser adotado, senão o que conduz à revisão dos atos praticados eivados de vícios, tendo em vista a autorização conferida à Administração em decorrência da aplicação do princípio da autotutela. Vejamos:

a - "A possibilidade de anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, praticada pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, é pacífica na doutrina do Direito Administrativo e é objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: 'A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

b - No entendimento de Hely Lopes Meirelles sobre a anulação de atos administrativos operada pela Administração: "Para a anulação do ato ilegal (não confundir com ato inconveniente ou inoportuno, que rende ensejo à revogação, e não à anulação) não se exigem formalidades especiais, nem há prazo determinado para a invalidação, salvo quando norma legal o fixar expressamente. O essencial é que a autoridade que o invalidar demonstre, no devido processo legal, a nulidade com que foi praticado. Evidenciada a infração à lei, fica justificada a anulação administrativa. Ocorrendo situação que caracterize um litígio com o destinatário do ato a ser objeto de exame para eventual anulação, a Administração Pública deve assegurar-lhe o direito de defesa e o contraditório, previsto no art. 5º, LV, da CF, [...]

Reitere-se que, pela regra geral, e afora os casos excepcionais, o ato nulo não vincula as partes, mas pode produzir efeitos válidos em relação a terceiros de boa-fé. Somente os efeitos que atingem terceiros é que devem ser respeitados pela Administração; as relações entre as partes ficam desfeitas com a anulação, retroagindo esta à data da prática do ato ilegal e, consequentemente, invalidando seus efeitos desde então (ex tunc)." (...) 9.2. é possível, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação de ato ou fase da licitação, inquinado de vício que não afete a totalidade do certame, bem como dos atos e fases subsequentes, operada pela autoridade competente para a homologação, a qualquer tempo. Como consequência, o procedimento licitatório deverá ser devolvido para a comissão de licitação, a fim de que refaça os atos anulados, aproveitando-se os atos regulares e não afetados pelo vício já praticados".

No dizer de Maria Sylvia Zanella di Pietro, a autotutela é o controle que se exerce "(...) sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade."

4 - CONCLUSÃO

4.1. Pelas razões expostas, com base em tudo que dos autos consta e, em homenagem ao princípio da autotutela, consagrado na Súmula n.º 473/STF, a Comissão Permanente de Licitação decide:

declarar que, uma vez satisfeitos todos os requisitos de habilitação, em especial aquele estabelecido no item 8.2, subitem 8.2.6, do Edital, estando assim habilitada a empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.264.280/0001-94;

declarar que, uma vez satisfeitos todos os requisitos de habilitação, em especial aquele estabelecido no item 8.4.5, do Edital, estando assim habilitada a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.560.794/0001-40

declarar que, uma vez satisfeitos todos os requisitos de habilitação, em especial aquele estabelecido no item 8.2, subitem 8.2.6, do Edital, estando assim habilitada a empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.606.073/0001-90

Comunica-se ainda que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/11/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por:

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL	Membro
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	
Membro	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7AC31C8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 273/02018 – 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a), GERICELIA AVELINO DE SOUSA, Mat. 110, ocupante do Cargo de MERENDEIRA, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente a 20 ANOS com início em 13/12/2018 á 10/06/2019, referente ao ano de 2017/218 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 08 de Novembro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:41CF6589

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas. PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.777.403/0001-93; PLANENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.700.986/0001-69. interpôs Recurso Administrativo contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, cujo OBJETO É A Contratação de empresa para Reforma da Praça Palmira Ferreira localizada na Rua Coronel Alexandre Pinto no município de Uiraúna-PB. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados.

Uiraúna – PB, 07 de novembro de 2018.

JOANA DARC QUEIROGA
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:D135CD8F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2018

Em, 09 de Novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 30/10/2018, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de CONCEIÇÃO para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$ 49.284.606,00 (Quarenta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro	
RECEITA BRUTA	53.914.442,00
Receitas Correntes	47.622.222,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.781.780,00
Contribuições	561.950,00
Receita Patrimonial	507.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	600,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	44.664.852,00
Outras Receitas Correntes	100.040,00
Receitas de Capital	6.292.220,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	262.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	5.230.220,00
Outras Receitas de Capital	800.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(4.629.836,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(4.013.020,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	(1.400,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L	(600,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(533.096,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(81.380,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(340,00)
TOTAL	49.284.606,00
II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00
Total Geral da Receita ---------->	49.284.606,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01000	CÂMARA MUNICIPAL	1.524.991,00	3,09%
02000	GABINETE DO PREFEITO	565.564,00	1,15%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.162.350,00	4,39%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.785.618,00	5,65%
05000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.682.318,00	33,85%
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.117.638,00	28,65%
07000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.593.751,00	7,29%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.852.240,00	3,76%
09000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	1.303.840,00	2,65%
10000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.234.408,00	6,56%
11000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO	527.190,00	1,07%
12000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA	74.850,00	0,15%
99990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	859.848,00	1,74%
Total ---------->		49.284.606,00	100,00%

Despesa por Categoria Econômica	
I - Despesas do Tesouro	
DESPESAS CORRENTES	22.630.637,00
Página 3 de PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.995.703,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.624.334,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.461.050,00
INVESTIMENTOS	6.018.050,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.423.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	859.848,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	859.848,00
Total ---------->	49.284.606,00
Total Geral da Despesa ---------->	49.284.606,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolço (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, iniciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:12F4891B